DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 567 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2004-R$ 0,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 680/2004-A. P., de 05 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 50227/2002-SEMURB,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 10, combinado com o art. 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº. 020, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 041/2003, art. 76, XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, art. 129, da Lei Complementar 42/2002 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal) ao funcionário FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, matrícula nº. 00299-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, GASG, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB, com proventos integrais, acrescidos de 05 qüinqüênios nos termos do art. 12, § 6º da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e gratificação executiva incorporada, através do processo nº. 54.954/1989.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

CONVITE Nº. 175/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 175/2004.
Empresas ganhadoras:
LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO MACIEL ME., referente aos itens 01, 03, 04, 07 e 08.
RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 02.
JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGOPECUÁRIOS LTDA., referente ao item 06.
AGROFIELD COM E REP DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., referente ao item 05.
Perfazendo o valor total de R$ 16.695,25 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CONVITE Nº. 177/2004 - SEMAF

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 177/2004.
Empresas ganhadoras:
PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 13.
ATACADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO LTDA., referente ao item 02 e 12.
COMERCIAL BRASIL REP E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 03, 04, 10 e 14.
Perfazendo o valor total de R$ 3.410,76 (três mil quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Natal, 02 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇAO 02/2004

A Assembléia ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Natal-COMDICA, reunida no dia 26 de agosto de 2004 vem tornar público a substituição da atual Presidente, excelentíssima senhora Rita de Cássia Araujo Alves Mendonça, que por motivos pessoais solicitou sua renúncia. Portanto, assumirá o referente cargo o atual conselheiro Diego Vale de Medeiros cujo mandato finalizar-se-á em dezembro de 2004.

Ieda Maria Câmara Leite
Secretaria Executiva do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº001/2004
Dispõe sobre a restruturação do fundo e o
Funcionamento das comissões Técnicas do Conselho Municipal da Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente-COMDICA, durante o exercício de 2004.

A Assembléia Geral do COMDICA/NATAL em reunião ordinária, realizada no dia 30/04/2004, ás 15:00h no auditório da SEMTAS, no uso de suas atribuições previstas em lei, considerando as disposições da lei municipal nº 095/91 e o regimento interno do COMDICA/NATAL.

RESOLVE:

Art. 01. Publicar a composição atual do Conselho Municipal da Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente/ COMDICA, da cidade do Natal, com os conselheiros titulares e suplentes, das 07 (sete) organizações governamentais e 07 (sete) não- governamentais:

GOVERNAMENTAIS:	TITULAR:	SUPLENTE:
Sec. Mun. de Educação	JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA	MARIZA B. GUERRA
Séc. Mun. De Saúde	Mª APARECIDA DE F. GOMES	MARTA LIMA TAVARES
Séc. Mun. De Esporte e Lazer	TERTULIANO CABRAL	CRISTINA DALTRO SANTOS MENEZES
Séc. Mun Desen .Comunitários	PAULO DE TARSO UBARANA	MARA R. O. COSTA
Séc. Mun. De Trabalho A. Social	CARLOS R. DE M. SILVA	IÊDA Mª CÂMARA LEITE
Séc. Mun .de Comércio, Ind. E Turismo	VILMA Q. S. F. DE OLIVEIRA	ROSANGELA Mª DE H.A.ANGELIM NOGUEIRA
Séc. Mun. De Trânsito e Trans. Urbano	CLARISSE CARNEIRO	Mª ELZA A. DOS SANTOS LINS

NÃO GOVERNAMENTAIS:	TITULAR:	SUPLENTE
ADOTE	Mª NECY DE SOUZA	FLÁVIA AZEVEDO
CANTO JOVEM	RITA DE C.A.A.MENDONÇA	DIEGO VALE DE MEDEIROS
OAB	Mª MARGARIDA S. DE SOUZA	JÕAO FREIRE DA COSTA
SOCIEDADE DE PEDIATRIA	MªDO ROSÁRIO M. RODRIGUES	MARIA C. DE S. SPINELLI
CACC Durval Paiva	Mª NEIDE BORBA MAIA FILHA	DAISY LIMA DOS SANTOS
SUVAG	SIBELE MORAIS DE MACEDO	
C.S.B.T	LUIZ ANTONIO MIRANDA	

Art. 02. Constituir a formação das comissões Especiais do Conselho Municipal da Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente, para o exercício 2004.

A)Comissão Especial de Fundo e orçamento:
-DIEGO VALE DE MEDEIROS- (CANTO JOVEM)
-IÊDA MARIA CÂMARA LEITE- (SEMTAS)
-MARIA MARGARIDA SIMPLÍCIO DE SOUZA- (OAB/RN)
-PAULO DE TARSO UBARANA- (SMDC)
-

B)Comissão de Políticas Públicas:
-ROSANGELA MARIA DE HOLANDA ANGELIM NOGUEIRA- (SECTUR)
-Mª NECY DE SOUZA- (ADOTE)
-CLARISSE CARNEIRO- (STTU)
-SIBELE MORAIS DE MACEDO- (SUVAG)
-MARIZA BARBALHO GUERRA- (SME)
-Mª DO ROSÁRIO MATOS RODRIGUES- (SOPERN)
-MARTA LIMA TAVARES- (SMS)
-DAISY LIMA DOS SANTOS- (CACCDURVALPAIVA)

C)Comissão Especial de Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar e Enfrentamento à violência Infanto-Juvenil:
-CARLOS ROBERTO DE MORAIS E SILVA- (SEMTAS)
-MARIA CARVALHO DE SOUZA SPINELLI- (SOPERN)
-MARIA MARGARIDA SIMPLICIO DE SOUZA- (OAB/RN)
- MARA RUBIA COSTA (SMDC)

D)Comitê de Revisão da Lei 095/91 e o Regimento Interno:
-IÊDA MARIA CÂMARA LEITE- (SEMTAS)
-Mª MARGARIDA SIMPLICIO DE SOUZA- (OAB/RN)

Art. 03. Definir sobre as atribuições das comissões Especiais do COMDICA/ NATAL:

A)Comissão Especial de Fundo e Orçamento são:
a FORMULAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PÚBLICO

b ANALISAR AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

c ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

d APRESENTAR O RELATORIO FINANCEIRO MENSALMENTE

e FORMULAR PROPOSTA PARA ORÇAMENTO DO COMDICA

f CONTRIBUIR P/ CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

B)Comissão Especial de Políticas Públicas são:
a LEVANTAR DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNÍCIPIO DE NATAL.

b IMPLEMENTAR AS DIRETRIZES DO PACTO PELA PAZ E ECA

c COMPLEMENTAR ESTUDOS REFERENTES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

d PROCEDER SOBRE O CADASTRO E RECADASTRAMENTO DAS ONGS E PROGRAMAS

C)Comissão Especial de Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar e Enfrentamento à Violência Infanto- Juvenil, são:
a ESTUDAR A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DOS CONSELHOS TUTELARES

b ESTUDAR A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

C PARTICIPAR DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

d CONSTITUIR A COMISSÃO DE ÉTICA FORMADA ENTRE OS PARES,

CONSELHOS TUTELARES, FORUM DCA E SISTEMA

Art.04. Sistematizar a atuação das comissões Especiais mediante a apresentação do plano de ação elaborado pelas respectivas comissões e aprovado em assembléia do COMDICA, cumprindo-o através da participação da Secretaria Executiva deste conselho, permitindo-lhe a realização de parcerias quando existir oportunidade;

Art.05. Monitorar e acompanhar os resultados dos trabalhos das comissões Executivas, mediante apresentação parcial dos encaminhamentos das comissões nas reuniões ordinárias do COMDICA e relatório final de atividades para cada comissão especial;
1º Cabe aos respectivos coordenadores das comissões especiais apresentar a lista de presença das reuniões das comissões em tela, com justificativa das faltas.
2º A ocorrência de 03(três) faltas consecutivas nas reuniões das comissões especiais acarretará uma notificação para a diretoria do COMDICA e à assembléia para as providencias cabíveis.

Art.06. Constituir uma nova composição para a comissão especial respeitando o principio da paridade, deliberada em Assembléia Geral do COMDICA, caso seja justificada a necessidade de alterações;

Art.07. Convocar membros das comissões especiais para participar ou representar o COMDICA nos eventos externos específicos a cada área de atuação das referidas comissões;

Art.08. Identificar como de suma importância a participação dos conselheiros de direitos, e conselheiros tutelares, integrante do Fórum DCA e demais interessados no sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente nas reuniões ordinárias do COMDICA e nas reuniões das comissões especiais, cabendo a votação final aos conselheiros de direito, conforme normas legais;

Art.09. Esta resolução entra em vigor no ato da sua publicação.

Rita de Cássia Araújo Alves Mendonça
Presidente do Conselho Municipal da Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente de Natal/RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 003 / 2004

A Assembléia ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - NATAL, reunida no dia 30 de abril de 2004 vem tornar público que os recursos repassados pela Empresa: Companhia Energética do Rio Grande do Norte para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUMDICA, no valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), ficou aprovado de acordo com o descriminado abaixo:

N.	INSTITUIÇÃO/ PROJETO	VALOR(R$)
01	Casa do Menor Trabalhador	10.000,00
02	CRIAD/ Amor Exigente	10.000,00
03	Fundação Fé e Alegria	10.000,00
04	Canto Jovem/Encontro Nacional de Adolescente – XII ENA	10.000,00
05	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Natal	10.000,00
	TOTAL	50.000,00

Este repasse só será efetuado mediante a regularização das entidades referidas acima, conforme requisitos estabelecidos de que trata o Decreto Municipal e Resolução de Estruturação do FUMDICA - NATAL.

Rita de Cássia Araújo Alves Mendonça
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL E A COSERN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal representado neste Ato pela Presidente Rita de Cássia Araújo Alves Mendonça, de acordo com a Lei N.º 095/91 de 12/04/1991 e o Decreto 5.912/96, doravante denominado COMDICA/Natal, com sede na Avenida Bernardo Vieira N.º2180 Lagoa Seca(SEMTAS) ; de um lado, e de outro a Companhia Energética do Rio Grande do Norte- COSERN, com sede na Rua Mermoz, 150, Centro, Nesta Capital, Inscrita No CNPJ Sob N.º 08.324.196/0001-81, representada neste Ato por seu Presidente José Roberto Bezerra de Medeiros, ajustam entre si Termo de Compromisso, nas seguintes Cláusulas e Condições a seguir disposta.

Cláusula Primeira Do Objetivo

O presente termo tem por objetivo estabelecer os procedimentos para recebimento de doação do valor suscetível à dedução do imposto de renda de lucro devido da referente sociedade empresária supracitada para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Natal, desde então denominado FUMDICA, conforme disposto no Decreto Municipal N.º 5.912 de 28/ 08 / 1996

Cláusula Segunda Do Valor e da Finalidade

2.1 A COSERN compromete-se a conceder ao FUMDICA a doação cuja importância remete-se a 1%(Um por cento) do Imposto de Renda de Lucro Devido do ano 2004 (Dois Mil E Quatro), que será aplicado em benefício das políticas públicas da criança e adolescente de Natal em obediência aos direcionamentos ensejados e aprovados entre as partes como consta os direcionamentos das instituições que receberão as doações, de acordo com a carta da COSERN N.º CA/PR 034/04, de 15 de julho de 2004, respaldada na Resolução COMDICA N.º006/2003

2.2 O referente valor poderá ser parcelado desde que no prazo previsto contemple a porcentagem de um por cento.

Parágrafo Único: A meta alusiva a um por cento é unilateral da COSERN, não comportando devolução dos recursos depositados por parte do COMDICA/Natal em virtude do não preenchimento da porcentagem proposta pela parte doadora.

Cláusula Terceira- Da Forma de Pagamento e da Movimentação Financeira

3.1 O depósito e a movimentação financeira de recursos repassados pelo FUMDICA serão no prazo de 10 dias da vigência deste termo, efetuados em conta corrente específica, em nome do FUMDICA, com imediato recibo concedido pelo COMDICA/Natal, conforme dados abaixo:

Banco do Brasil
Agência 3795-8
Numero da Conta Corrente 6.115-8
Banco 001
Título da Conta setor público

Cláusula Quarta- Da Dedução do Imposto de Renda

O COMDICA/Natal se responsabilizará em informar de acordo com as exigências formais (instrução normativa da Receita Federal N.º 311) até março do ano de 2005, a efetiva doação cujo valor obedecerá à previsão da cláusula segunda.

Cláusula Quinta- Do Acompanhamento

O COMDICA/Natal se propõe a facilitar as informações alusivas a aplicação dos recursos oriundos do presente Termo de Compromisso, como também disponibilizando no prazo máximo de um mês após o termino da utilização dos recursos a prestação de contas.

Cláusula Sexta Da Rescisão

O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, por motivo justificado, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 5 dias.

Cláusula Sétima- Das Disposições Gerais

7.1 Todos os procedimentos ora adotados serão registrados e publicados em Diário Oficial de Natal obedecendo o princípio da transparência da administração pública.

7.2 As partes elegem o foro da cidade do Natal para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.

7.3 O presente Termo de Compromisso entre a COMDICA/Natal e COSERN permite que ambos utilizem a partir de autorização prévia seus nomes para eventos publicitários.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Natal, 31 de Maio de 2004.

Rita de Cássia A. A. Mendonça
Presidente do COMDICA

José Roberto Bezerra de Medeiros
Presidente da COSERN

Extrato de Contrato nº 165/04
Processo nº 00004.428/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Work Informática Indústria e Com. Imp. Exportação Ltda.
Objeto: locação e manutenção de máquina copiadora
Valor: R$: 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), pela franquia de 10.000 (dez mil) cópias por mês, e R$: 0,04 (quatro centavos), por cópia excedente.
Vigência: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
Dotação: Projeto/atividade -08.122.001.2.369, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 111.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Distrato nº 002/04
Contrato nº 035/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Alderlany Torres de Medeiros.
Objeto: rescisão do contrato de prestação de serviço do Projeto de Urbanização do Passo da Pátria.
Vigência: a partir de 01/07/04
Base legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Contrato nº 160/04
Processo nº 00004.466/04

Contratante: SEMTAS
Contratao: José Alberto dos Santos.
Objeto: locação de imóvel
Valor: R$: 260,00 (duzentos e sessenta reais) mês.
Vigência: de 10.08.04 à 09.08.05.
Dotação: Pro/ Atividade 08.244.026.2-351 Núcleo de apoio as famílias - Elemento Despesa 3.390-36 Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte 184.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), destinada ao PROGRAMA SENTINELA JORNADA AMPLIADA.

Nata/RN, em 30 de agosto de 2004.

Maria Albanisa da Silva
Secretária Adjunta/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO:
Na publicação do extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº 001663/2004 feita através do
Diário Oficial do Município de 24.08.2004
as paginas 02.
Beneficiária:
Nunes & Ribeiro Ltda.
ONDE SE LÊ:
Contratação em caráter emergencial de empresa
para prestação de serviço de engenharia,visando reparos
e manutenção física dos imóveis locados e próprios,
onde funcionam as Unidades de Saúde
(CECLIN, CS.Neopolis, US. Nova Cidade, FENAT,
Cliunica Odontológica I e II, US.Pirangi,
USF.Santa Catarina, USF. Nova Natal I e II, DMP e
US. Planalto) pertencentes a Secretaria Municipal de
Saúde.
LEIA-SE:
Contratação em caráter emergencial de empresa
para prestação de serviço de engenharia,visando reparos
e manutenção física dos imóveis locados e próprios,
onde funcionam as Unidades de Saúde
(CECLIN,USF. Felipe Camarão, CS.Neopolis,
US. Nova Cidade, FENAT, Cliunica Odontológica I e II,
US.Pirangi, USF.Santa Catarina, USF. Nova Natal I e II,
DMP e US. Planalto),
pertencentes a Secretaria Municipal deSaúde.
Natal, 31 de Agosto de 2004.

RETIFICAÇÃO:
Na publicação do extrato do contrato nº 145/04
em nome da Empresa Nunes & Ribeiro Ltda.
feita através do Diário Oficial do Município
em 25.08.2004, as paginas 06.
ONDE SE LER:
Objeto: Prestação de Serviço de engenharia
Visando reparos e manutenção física dos imóveis
Locados e próprios , onde funcionam as Unidades
De Saúde(CECLIN, CS. Neopolis, US.Nova Cidade,
FENAT, Clinica Odontológica I, Clinica Odontológica II,
US. Pirangi, USF. Santa Catarina, USF Nova Natal I,
USF Nova Natal II, DMP e US. Planalto, pertencentes
a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.302.034.1.409
Elemento: 33.90.39 e 44.90.39
Sub elemento: 07
Fonte 126
LEIA-SE:
Objeto: Prestação de Serviço de engenharia
Visando reparos e manutenção física dos imóveis
Locados e próprios , onde funcionam as Unidades
De Saúde(CECLIN, USF. Felipe Camarão,
CS. Neopolis, US.Nova Cidade, FENAT,
Clinica Odontológica I, Clinica Odontológica II,
US. Pirangi, USF. Santa Catarina, USF Nova Natal I,
USF Nova Natal II, DMP e US. Planalto, pertencentes
a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.034.1.409
Sub elemento: 07
Elemento: 44.90.39
Fonte: 111 Valor: 9.929,48
Fonte: 126 - Valor: 50.000,00
Elemento:33.90.39
Fonte:126 Valor: 75.782,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA ESPECIAL

EDITAL Nº 017/2004

O chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89 de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em seu poder os seguintes Processos Fiscais Administrativos, oriundos de Auto de Infração. Processos nºs 2004.003571-3 BORBOLETAS AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., 2004.003553-5 EMPRESA NORDESTINA DE ALIMENTOS LTDA., 2004.009758-1 MARIA DA GUIA VENCESLAU, 2004.005565-0 NIVALDO FÉLIX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., 2004.009704-2 VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA., 2004.005542-0 J C FUNDAÇÕES LTDA., 2004.005587-0 SOMA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., 2004.005589-7 SIDNEY SANTOS MACIEL GRÁFICA & EDITORA, 2004.005552-8 MED-JOB SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., 2004.005499-8 ACESSO LOCADORA LTDA., 2004.005540-4 J F DA SILVA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 2004.005539-0 JOSÉ ESTAQUIO AMARAL PESSOA ME., 2004.005535-8 IVANES LOPES, 2004.005498-0 ARTCLIP COMUNICAÇÃO LTDA. ME., 2004.005590-0 TRANSPORTADORA ASA DE PRATA LTDA., 2004.005578-1 POUSADA BRILHO DO MAR LTDA. ME., 2004.005584-6 SAMY DOMINGUES DE SOUZA, 2004.005516-1 C FONTE LTDA., 2004.005523-4 FEDERAL DE SEGUROS S/A, 2004.005591-9 VILMA LÚCIA DA SILVA, 2004.005585-4 SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE SA, 2004.005563-3 NOVO AQUÁRIO COMERCIAL LTDA., 2004.005561-7 NORCLÍNICAS S/C LTDA., 2004.005507-2 COMERCIAL ANDRADE SERVIÇOS LTDA., 2004.005506-4 CRAYON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., 2004.005533-1 HGB ASSES. EMP. REP. E SERV. MECÂNICOS SOS GÁS VEICULAR LTDA., 2004.005532-3 HIPERMAQ SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. ME., 2004.005593-5 W CASAL DE ARAÚJO, 2004.005580-3 P R DE ARAÚJO ME., 2004.005566-8 NATAL MANUTENÇÃO LTDA., 2004.005555-2 MARIA DA GUIA VENCESLAU, 2004.005530-7 GASTROPROCTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., 2004.005520-0 E T L REPRESENTAÇÕES LTDA., 2004.005515-3 CREDITE SERVIÇOS LTDA., 2004.005583-8 SILVIA MARIA DE ANDRADE ME., 2004.005568-4 OCEANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., 2004.005545-5 L F BULHÕES LIMA, 2004.005503-0 ARCENIO JOSÉ DOS SANTOS ME., 2004.005528-5 GROSSELLI COMUNICAÇÕES LTDA., 2004.009810-3 SOARES & ARAÚJO LTDA., 2004.005594-3 ZAFIRA VEÍCULOS CORRETORA LTDA., 2004.005546-3 LEG LABORATÓRIO DE EXAMES GINECOLÓGICOS LTDA., 2004.005547-1 LA PLAGE SHOPPING CENTER LTDA., 2004.005559-5 NATIMÓVEIS NATAL IMÓVEIS LTDA., 2004.005502-1 ARAGÃO REPRESENTAÇÕES LTDA., 2004.005592-7 VOLGA REPRESENTAÇÕES LTDA., 2004.005505-6 BRIEFING PUBLICIDADE E PROMOÇÃO LTDA., 2004.005576-5 PAMEHP PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO HOSP. PERMANENTE S/C LTDA., 2004.005588-9 SERVICON SERVIÇOS LTDA. ME., 2004.005586-2 SEMINARE EDITORA LTDA., 2004.005511-0 CERIMONIAL RESIDENCE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME., 2004.005541-2 JPG INFORMÁTICA LTDA., 2004.005554-4 M M DA SILVA CONFECÇÕES ME., 2004.005500-5 A D CABRAL, 2004.005501-3 ALVARES OLIVEIRA & CIA LTDA. ME., 2004.009791-3 CONSTRUSAN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA., 2004.010372-7 GIBSON DE MELO PEREIRA. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Setor de Cobrança Administrativa Especial para tratarem dos processos acima referidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital.

Natal, 01 de Setembro de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

SETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA ESPECIAL

EDITAL Nº 018/2004

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89 de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga procedente os Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados: nºs 2004.002163-1 ELPHO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA., 2004.008508-7 ACADEMIA ZONA SUL LTDA. ME., 2003.020841-0 A S HOME VÍDEO LTDA. ME., 2004.005302-9 ANA PAULA S P ESPÍRITO SANTO, 2003.020854-2 BIG ICE LTDA., 2004.004344-9 BOSCODIESEL ACDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., 2004.004067-9 BARBOSA & LIMA LTDA. ME., 2004.002156-9 CNTC CENTRO NORTER. DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA S/C LTDA., 2004.002345-6 CONSTRUTORA A. AZEVEDO LTDA., 2004.002331-6 CINCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARVALHO LTDA., 2004.002864-4 EDVALDO BENTO DA ROCHA, 2004.006853-0 EDVALDO BENTO ROCHA, 2004.006396-2 EMPRESA EDUCATIVA BITTENCOURT VIEIRA LTDA., 2003.021006-7 EUVANEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA ME., 2004.009125-7 GARRA TRANSPORTADORA LTDA., 2004.002191-7 GRANDE HORIZONTE COM. REPRESENTAÇÕES LTDA., 2003.020936-0 GEOVANE ALVES CARNEIRO, 2004.007884-6 HOTEL POUSADA PONTA NEGRA LTDA. EPP, 2004.005531-5 HORIZONTE EXPRESS VIAGENS LTDA. ME., 2004.004361-9 INTERLAGOS MOTORES LTDA. ME., 2004.003744-9 INTERLAGOS MOTORES LTDA. ME., 2004.0055337-4 J J FREITAS DIESEL LTDA. ME., 2004.002312-0 INTERLAGOS MOTORES LTDA. ME., 2002.002197-0 JOSÉ GESY BRITO SOUSA, 2004.006849-2 JAIRTON MARTINS BARROS, 2003.020986-7 KARLENE FOTO SENSÍVEIS LTDA.,

2004.005548-0 L P REPRESENTAÇÕES LTDA., 2004.005544-7 LUZAMARES PESSOA DE MEDEIROS ME., 2004.005543-9 LABOCLÍNICA BIREM LTDA., 2004.007612-6 MANOEL PAULINO DUARTE, 2004.005762-8 MEGATEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., 2004.003740-6 MARIA JOSÉ SOARES ENSINO ME., 2004.007882-0 MARIA CATARINA FARKAT SCHEER ME., 2003.020847-0 MARIA CATARINA FARKAT SCHEER ME., 2004.008132-4 NATALCAR GÁS LTDA., 2004.004354-6 NATALCAR GÁS LTDA., 2004.002169-0 NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., 2004.007879-0 OVNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., 2004.005579-0 P F P COUTINHO JÚNIOR, 2004.002185-2 PRO-CHECK OTO-MÉDICA NÚCLEO DE PREVENÇÃO A SAÚDE S/C, 2003.020929-8 ROGÉRIO ANSELMO DEBRUEM, 2004.009270-9 RIBEIRO IRMÃOS LTDA. ME., 2003.020831-3 ROGÉRIO VERDEN DE MORAIS, 2004.007111-6 UNIDADE MÓVEL NEFROLÓGICA, 2004.006889-1 V M SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., 2004.002230-1 V M SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., 2004.002372-3 WEVERSON PAULO SILVA, 2004.002291-3 WNZS IDIOMAS LTDA. Ficam intimadas as empresas aqui citadas para apresentarem recurso a segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da Lei nº 3.882/89, supra referida.

Natal, 01 de Setembro de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA ESPECIAL

EDITAL Nº 019/2004

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89 de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga procedente em parte o Processo Fiscal Administrativo a seguir relacionado: nº 2002.009684-9 EDUCANDÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA. Fica intimada a empresa aqui citada para apresentar recurso a segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da Lei nº 3.882/89, supra referida.

Natal, 01 de Setembro de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 31/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. CONTRATADA: SUPRISHOP INFORMÁTICA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS. VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2004 a 01 de novembro de 2004. VALOR: 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais). BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO: 04.122.001.2-725, 3.3.90.39, SUB-ELEMENTO: 08, FONTE 111.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05

Processo nº 1269/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Consórcio Construtora Norberto Odebrecht S/A / Construtora Queiroz Galvão S/A.
Objeto: prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos, o prazo para conclusão das obras e serviços de urbanização, pavimentação e drenagem da Zona Sul desta Capital, objeto do 3º (terceiro) Termo Aditivo datado de 09.02.2004 ao Contrato nº 011/90-SUMOV, e respectiva Ordem de Reinício expedida em 10.02.2004, a partir de 09.08.2004, com término previsto para 07.11.2004.
Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, combinado com o parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Tiago Cezar Dultra Britto - Construtora Norberto Odebrecht S/A - Contratada
Antônio Lielson Gonçalves - Construtora Queiroz Galvão S/A - Contratada
Natal, 06 de agosto de 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Escom Engenharia Serviços e Comércio Ltda.
OBJETO: a execução do projeto de Iluminação Pública Especial da Área Verde, localizada no conjunto Cidade Satélite – 1ª Etapa, nesta Capital, na conformidade do Processo Licitatório n° 30.224/04 convite n°046/04.
VALOR: R$ 36.993,95 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: III
FONTE: 127
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Escom Engenharia Serviços e Comércio Ltda.
Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 70.815/04
NOME DO CREDOR: 3 Lan – Redes Networks Etherlink.
CNPJ/CPF: 06.787.785/0001-70
ENDEREÇO: Av. Presidente Bandeira, 1186, 1° andar, sala 104, Lagoa Seca, CEP 59.030-200, Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ANEXO: VI
FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 02
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Natal/RN, 02 de setembro de 2004.

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00002015/04 - SME/PMN

Licitação nº 08/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas FRANCISCO FONSECA DE SOUSA, ÓTICA E RELOJOARIA NATAL e S & S PAPELARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA; e habilitou as empresas FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA LIMA, ÓTICA E RELOJOARIA TROPICAL LTDA e VIDEOFÓTICA LTDA., participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 09.09.2004, às 9:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 02 de setembro de 2004.

A COMISSÃO

* Republicado por incorreção.

Processo nº 00002318/03 - SME/PMN
Licitação nº 07/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das empresas EVELYN IMPORTS COMÉRCIO LTDA e PLUGTECH DO BRASIL LTDA, e classificou as propostas de preços da empresa INFOSOFT INFORMÁTICA LTDA, declarando-a vencedora nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, participantes do certame acima referendado.

A Comissão informa ainda que os itens 04 e 08 foram considerados frustrados/ prejudicados.

Natal, 02 de Setembro de 2004.

A COMISSÃO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 008/2004
PROCESSO Nº: 00000068/2004
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de pesquisa para o desenvolvimento de parâmetros com vistas a proporcionar a implantação da Contabilidade Regulatória nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município do Natal, ofertados pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN.
VIGÊNCIA: 90 dias contados da assinatura do Contrato, podendo se prorrogar por igual período, a critério das partes mediante justificativa e termos aditivos.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.122.049.2-688 Auditoria Econômico-Financeira de Concessionária
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sub elemento 99.
BASE LEGAL: Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 28 de julho de 2004.

RECONHECIMENTO: MANOEL BEZERRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO: URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2004
PROCESSO Nº: 00000068/2004
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de pesquisa para o

desenvolvimento de parâmetros com vistas a proporcionar a implantação da Contabilidade Regulatória nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município do Natal, ofertados pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN.
VIGÊNCIA: 90 dias contados da assinatura do Contrato, podendo se prorrogar por igual período, a critério das partes mediante justificativa e termos aditivos.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.122.049.2-688 Auditoria Econômico-Financeira de Concessionária
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sub elemento 99.
BASE LEGAL: Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 02 de agosto de 2004.

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Hazbun Asfora Cia Ltda, CNPJ: 08.430.514/0001-99, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/08/2004, através do Processo Nº. 54.294/2002, a licença ambiental de operação, para o funcionamento de uma universidade, na Av. Alexandrino se Alencar s/n, Alecrim, onde funcionou o supermercado Mini-Preço - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

Cursos sobre Temas Administrativos em Natal

Estamos cadastrados no **SICAF**

08 a 10/09/2004 Conferencista: **LEILA VASCONCELLOS FERREIRA - TCU/DF**
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Capacitação conforme determina parágrafo único do art. 7º do DEC 3555/2000

04 e 05/11/2004 Conferencista: **TOSHIO MUKAI**
CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

23 e 24/11/2004 **CURSO SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO E REFLEXOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL NOS CONTRATOS PÚBLICOS**

Outros Cursos:

Setembro • Curso de Elaboração de Editais de Licitações • Prestação e Tomada de Contas • Restos à Pagar e Suprimento de Fundos • Gestão de Compras na Administração Pública • Secretariando com eficiência na Administração Pública (02 turmas)

Outubro • Relações Interpessoais, Motivação e Produtividade • Convênios: Gestão e Prestação de Contas • Atualização em Execução Financeira e Orçamentária • Redação Oficial

ACONSULT TREINAMENTO & EVENTOS
Informações e Reservas - Fone: (84) 222.3003
Site www.aconsulteventos.com.br | E-mail aconsult@digi.com.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br